



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 099/2021, de 06 de outubro de 2021.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.**

JORGE DARLEI WOLF, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AS CONTRATAÇÕES DOS CARGOS ABAIXO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, mediante autorização legislativa própria, nos seguintes termos:

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Padrão Vencito	Valor atual correspondente
<b>Motorista</b>	01	44h	EF 18	R\$ 2.102,29
<b>Professor de Educação Física</b> Fundamental Anos Iniciais e Finais	01	22h	Classe A, Nível cfe Plano de Carreira do Magistério	
<b>Professor de Língua Portuguesa</b> Fundamental Anos Finais	01	22h	Classe A, Nível cfe Plano de Carreira do Magistério	
<b>Técnico de Enfermagem</b>	01	40h	EF 18	R\$ 2.102,29

**A seleção observará prioritariamente a existência de candidatos aprovados em concurso público ainda vigente. Inexistindo candidatos aprovados em concurso público ainda vigente que tenham interesse, serão observados os critérios gerais da presente seleção simplificada.**

**Os demais classificados integrarão o cadastro reserva para serem contratados quando houver necessidade de excepcional interesse público.**

Art. 1º - Os critérios da seleção simplificada são os estabelecidos no Decreto Municipal nº 066/2017, devendo o candidato atender aos seguintes requisitos:

Parágrafo Único - Os candidatos deverão possuir as condições estabelecidas na descrição dos cargos constante na Lei Municipal 3.598/2006:



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

I - para o cargo de **Motorista** deverá estar de acordo com a documentação específica, em especial no que se refere à instrução e habilitação para o exercício da profissão, conforme abaixo:

- a) carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D";
- b) curso de direção defensiva e curso para transporte de passageiros e transporte escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- c) Idade mínima 18 anos e idade máxima 50 anos.

II - para o cargo de **Professor de Educação Física, Professor de Língua Portuguesa**: deverá ter idade mínima de 18 anos e Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislação vigente.

III - para o cargo de **Técnico de Enfermagem** deverá ter idade mínima de 18 anos e possuir Ensino Médio Completo, Formação de Técnico de Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão, registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 2º - A contratação em caráter emergencial, precedida de autorização legislativa, se dará da seguinte forma:

I – convocação de aprovados em concurso público procedido pelo Município de Nova Petrópolis para o cargo pretendido, homologado e ainda válido, observada a ordem decrescente de classificação, preferencialmente, ou;

II – inscrição e avaliação curricular através de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único – A contratação de aprovado em concurso público mantém o caráter temporário e emergencial, não configurando nomeação para o provimento efetivo do cargo.

Art. 3º - Serão requisitos para a inscrição à vaga para contrato emergencial, a apresentação e cópia da seguinte documentação:

- a) documento de identidade ou certidão de nascimento/casamento, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado e ter a idade prevista para o cargo emergencial pretendido;
- b) comprovante de votação da última eleição;
- c) inscrição no PIS;
- d) cadastro junto ao CPF;
- e) CTPS;
- f) carteira de motorista D, curso de direção defensiva e curso para transporte de passageiros e transporte escolar para candidatos ao cargo de motorista, com validade vigente;
- g) a qualificação da instrução escolar de acordo com as exigências legais para o cargo efetivo correspondente;
- h) CREF para Professor de Educação Física com validade vigente;
- i) COREN para o cargo de Técnico de Enfermagem com validade vigente.

§ 1º - A seleção dos candidatos se dará de acordo com o seguinte critério de julgamento:

- a) tempo de experiência no exercício da atividade;
- b) grau de escolaridade;
- c) títulos de participação em cursos extracurriculares.

§ 2º - O tempo de experiência poderá ser comprovado mediante uma das seguintes provas:

- a) atestado firmado por pessoa física ou pessoa jurídica, pública ou privada, que contratou e que teve a prestação dos serviços do candidato, com a seguinte graduação por pontos: 0,5 ponto por ano, limitado a 10 pontos, não sendo admitida fração menor a um ano por atestado;



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

b) CTPS ou contrato de prestação de serviços, com a seguinte graduação por pontos: 0,5 ponto por ano, limitado a 10 pontos, não sendo admitida fração menor a um ano por atestado.

§ 3º - O grau de escolaridade será comprovado mediante diploma, certificado de conclusão de curso ou documento equivalente.

§ 4º - A titulação de participação em cursos extracurriculares deverá ser relacionada com as atribuições do cargo, e expedida há menos de cinco anos da data da publicação do edital.

§ 5º - Os comprovantes de titulação deverão conter a carga horária, a instituição expedidora e conteúdo programático.

§ 6º - Os títulos terão a seguinte pontuação, limitada a pontuação máxima em 20 pontos:

- a) títulos inferiores a 30 horas: sem pontuação;
- b) títulos de 30 a 40 horas: 0,3 pontos cada título;
- c) títulos de 41 a 60 horas: 0,4 pontos cada título;
- d) títulos de 61 a 100 horas: 0,5 pontos cada título;
- e) títulos de 101 a 300 horas: 0,8 pontos cada título;
- f) títulos acima de 300 horas: 1 ponto cada título;
- g) títulos de especialização em pós-graduação: 4 pontos cada título;
- h) títulos de mestrado: 6 pontos cada título;
- i) títulos de doutorado: 8 pontos cada título.

§ 7º - Havendo o empate entre os candidatos será adotado como primeiro critério de desempate período de experiência comprovado pelo candidato. Persistindo o empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

§ 8º - A exigência do grau de escolaridade é condição habilitatória para a homologação da inscrição.

§ 9º - A comprovação do tempo de experiência no exercício da atividade e os títulos de participação em cursos extra-curriculares, é facultativa e é condição de critério de classificação, de acordo com ordem decrescente, conforme o maior número de pontos entre os candidatos a cada vaga.

§ 10 - O chamamento será em ordem decrescente.

Art. 4º - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo Único - Somente serão admitidas inscrições efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 5º - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Art. 6º - As inscrições estarão abertas no período **07 a 13 de outubro de 2021**, das **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min**.

§ 1º - As inscrições ocorrerão junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 330, 2º andar, Centro, Nova Petrópolis/RS, ou por correspondência eletrônica (e-mail), para o endereço: [inscricao.selecao@novapetropolis.rs.gov.br](mailto:inscricao.selecao@novapetropolis.rs.gov.br), a documentação deverá vir em PDF, em um único e-mail e com confirmação de recebimento.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

§ 3º - Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato ou procurador deverá comparecer pessoalmente ao endereço ou enviar correspondência eletrônica, nos horários e prazos



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

indicados, munido de todos os documentos exigidos no art. 3º, caso contrário, estará automaticamente desclassificado do Processo. O procurador deverá juntar cópia da procuração.

§ 4º - O Município não fornecerá cópia de documentos de qualquer natureza. Fica o candidato responsável em providenciar a documentação necessária.

Art. 7º - O resultado do chamamento será publicado na forma de Edital no site e diário oficial da Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis, no dia **15 de outubro de 2021**, sexta-feira.

Art. 8º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de seis meses, prorrogáveis, por iguais e sucessivos períodos, limitado a doze meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 06 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNO SEGER  
Secretário Municipal da Administração

JORGE DARLEI WOLF  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

## Ficha de Inscrição para Processo de Seleção Simplificada

Cargo: \_\_\_\_\_

### Dados Pessoais:

Nome: _____	Data Nasc.: _____
Endereço: _____ Nº _____	Bairro: _____
Telefone Fixo: _____	Telefone Celular: _____
E-mail: _____	

### Documentação:

<b>Cópias Legíveis - Obrigatórios:</b>
Carteira de Identidade e CPF: ( ) Sim ( ) Não
Comprovante quitação Cartório Eleitoral: ( ) Sim ( ) Não
Carteira de Trabalho/PIS: ( ) Sim ( ) Não
Histórico Escolar: ( ) Sim ( ) Não
Específicos:
Carteira Profissional: ( ) Sim ( ) Não
CNH vigente: ( ) Sim ( ) Não
Escolaridade: ( ) Sim ( ) Não

### Experiência:

<b>Cópia da Comprovação:</b>
Atividade/ função: _____
Empresa: _____
Período: _____
Atividade/ função: _____
Empresa: _____
Período: _____

### Escolaridade:

Graduação: _____
Instituição de Ensino: _____
Pós-Graduação: _____
Instituição de Ensino: _____
Especialização:
Curso/Área: _____
Instituição de Ensino: _____

Nova Petrópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura